



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 199

Disponibilização: 28/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 199

Disponibilização: 28/10/2021

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF 168/2021

Altera a Portaria SJRO-Diref n. 159 (14268109) de 21 de outubro de 2021, referente ao plantão judicial da Seção Judiciária de Rondônia, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) o erro material constante no item II da Portaria SJRO-Diref n. 159/2021 (14268109) de 21 de outubro de 2021, quanto a data final do plantão judicial;
- b) a alteração da Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no mês de novembro (14328092).

RESOLVE:

I - Retificar o item II da Portaria SJRO-Diref n. 159/2021 (14268109) de 21 de outubro de 2021, informando corretamente a data final do plantão judicial, a saber:

Onde se lê:

Designar os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período das **09h00 de 29/10/2021 às 08h59min do dia 15/11/2021 (...)**.

Leia-se:

Designar os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período das **09h00 de 29/10/2021 às 08h59min do dia 12/11/2021 (...)**.

II - Retificar a informação constante no Anexo da Portaria SJRO-Diref n. 159/2021 (14268109) de 21 de outubro de 2021, em relação aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da sede da Seção Judiciária em Porto Velho/RO, indicados para o plantão judicial, no que se refere ao período de 04 a 12 de novembro de 2021.

Onde se lê:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO	
CEMAN/SJRO	Osmar Fernandes Morais - 04/11/2021 - (eletrônicos) Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99382-2439) – 05/11/2021 Mádson Albuquerque Pontes (tel: (69) 99224-0652) – 06/11/2021 Mádson Albuquerque Pontes (tel: (69) 99224-0652) – 07/11/2021 Gilearde Vargas Dos Santos (tel.: (69) 98131-8038) – 08/11/2021 (presencial)

<p>Osmar Fernandes Morais - 08/11/2021 - (eletrônicos)</p> <p>Marco Antonio De Oliveira – (tel.: (69) 99984-4240 – 09/11/2021</p> <p>Nilzio Albuquerque Junior (tel.: (69) 99367-2644) – 10/11/2021 - (presencial)</p> <p>Osmar Fernandes Morais - 10/11/2021 - (eletrônicos)</p> <p>Daniel Estenssoro Rossendy (tel.: (69) 99348-9595) – 11/11/2021</p> <p>Ridison Lucas de Carvalho (tel.: (69) 99207-2839) – 12/11/2021 (presencial)</p> <p>Osmar Fernandes Morais - 12/11/2021 - (eletrônicos)</p>

Leia-se:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO	
CEMAN/SJRO	<p>Floriza Vieira dos Santos (tel.: 69 99382-2439) – 05/11/2021</p> <p>Mádsen Albuquerque Pontes (tel.: 69 99224-0652) – 06/11/2021</p> <p>Mádsen Albuquerque Pontes (tel.: 69 99224-0652) – 07/11/2021</p> <p>Osmar Fernandes Morais (tel.: 69 9994-9491) – 08/11/2021</p> <p>Antônio Rui Moraes Viana (tel.: 92 9272-2250) – 09/11/2021</p> <p>Gilearde Vargas Dos Santos (tel.: 69 98131-8038) – 10/11/2021</p> <p>Nilzio Albuquerque Junior (tel.: 69 99367-2644) – 11/11/2021</p> <p>Daniel Estenssoro Rossendy (tel.: 69 99348-9595) – 12/11/2021</p>

III - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida Portaria.

IV - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 27/10/2021, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14329115** e o código CRC **CF0D395D**.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004564-76.2020.4.01.8012

14329115v14